



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

### INDICAÇÃO N./2021- GVWA

INDICA à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN a elaboração de estudo para a revisão/diminuição do multiplicador do valor do consumo de água para cobrança pela utilização da rede de esgoto.

Solicito à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa que, após os trâmites legais, seja encaminhado à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN a presente indicação, a fim de que elabore estudo para fins de revisar/diminuir o multiplicador do valor do consumo de água para cobrança pela utilização da rede de esgoto em Manaus, conhecido como taxa de esgoto constante nas faturas emitidas pela Águas de Manaus.

### JUSTIFICATIVA

Em virtude do recebimento de inúmeras reclamações dos munícipes acerca da exorbitante taxa de esgoto cobrada nas faturas emitidas pela concessionária Águas de Manaus, faz-se necessária a elaboração de estudo, a fim de que seja verificada a possibilidade e viabilidade de revisão/diminuição da taxa de esgoto constante nas faturas emitidas pela Águas de Manaus.

Importa destacar que, inicialmente, o Contrato de concessão de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Manaus, firmado entre o MUNICÍPIO DE MANAUS e a MANAUS SANEAMENTO S/A, em seu anexo III, estipulava o fator multiplicador do valor do consumo de água para cobrança pela utilização da rede de esgoto de 0,80, percentual considerado elevado para os padrões regionais.

Porém, conforme consta no 4º termo aditivo ao Contrato de concessão em análise, o fator multiplicador foi elevado para 01 (um), equivalente a 100% (cem por cento) sobre o consumo residencial em Manaus.

Após consulta à rede mundial de computadores<sup>1</sup>, verificou-se que o percentual tarifário cobrado pela Companhia de Saneamento do Pará é de 60% (sessenta por cento), percentual aceitável a ser aplicado em Manaus, em virtude do

<sup>1</sup> Disponível em <[http://www.cosanpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Tarifas-Cosanpa-atual\\_dez2019-2.pdf](http://www.cosanpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Tarifas-Cosanpa-atual_dez2019-2.pdf)>. Acesso em 09 de junho de 2021.

## GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

momento pandêmico que nos encontramos.

Assim, faz-se necessária a presente solicitação de elaboração de estudo para fins de revisão/diminuição do multiplicador do valor do consumo de água para cobrança pela utilização da rede de esgoto em Manaus, conhecida como taxa de esgoto constante nas faturas emitidas pela Águas de Manaus, aplicando-se o novo percentual através de Termo Aditivo ao Contrato de concessão sobredito.

Portanto, submeto esta Propositura à deliberação plenária, solicitando apoio de meus pares para a sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 09 de junho de 2021.



**William Alemão**  
Vereador – Cidadania